



Ministério da
Educação



AVISO DE ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO

EDITAL 03/2014 PROGRAMA Pro Uni – Salamanca

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02.03.2012, torna público a alteração/retificação do Edital nº 03/2014, cujo extrato foi publicado no DOU 23/01/14 – seção 3 – pág. 29.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ONDE SE LÊ:

1.2 A seleção dos alunos e a concessão da bolsa da CAPES referem-se, **exclusivamente**, ao período de estudos preparatórios para os exames de admissão à Universidade de Salamanca.

LEIA-SE:

1.2 A seleção dos alunos e a concessão da bolsa da CAPES referem-se, ao período de estudos preparatórios para os exames de admissão à Universidade de Salamanca **e ao primeiro semestre de aulas.**

ONDE SE LÊ:

1.4 Na Espanha, são responsáveis pelo Programa Pro-Uni Salamanca o Ministério da Educação, no âmbito do Programa de Estudos Superiores, e a Universidade de Salamanca. O Banco Santander será o responsável pelo financiamento dos bolsistas após a matrícula na Universidade de Salamanca.

LEIA-SE:

1.4 Na Espanha, são responsáveis pelo Programa Pro-Uni Salamanca o Ministério da Educação, no âmbito do Programa de Estudos Superiores, e a Universidade de Salamanca. O Banco Santander será o responsável pelo financiamento dos bolsistas **após a aprovação para segundo semestre na Universidade de Salamanca.**

ONDE SE LÊ:

2.1.1

iii ter se classificado no ENEM, atingindo nota mínima de 600 pontos.

LEIA-SE:

2.2.1

iii ter se classificado no ENEM, atingindo nota mínima de 600 pontos, **considerando ENEM a partir de 2009;**

ONDE SE LÊ:

2.2.1

iv. não receber bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras para o mesmo objetivo, sob pena do cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, a cada uma das instituições patrocinadoras, respectivamente ao valor por elas investidos.

LEIA-SE:

2.2.1

iv. não receber bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras para o mesmo objetivo, sob pena do cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, a cada uma das instituições patrocinadoras, respectivamente ao valor por elas investidos.

iv. Se caso estiver cursando ensino superior, serão aceitas as inscrições de estudantes que estiverem cursando até o primeiro semestre em instituição credenciada no MEC, visto que não haverá aproveitamento das matérias cursadas no Brasil. Não possuir outra graduação;

ONDE SE LÊ:

4.4.4. A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária das agências.

LEIA-SE:

4.4.4. A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária das agências.

4.4.5. Os cursos disponíveis devem ser verificados na página da Universidade de Salamanca. Com exceção os cursos de Medicina e afins e de Direito;

LIVIO AMARAL
Presidente da Capes, Substituto